

## ATA SEI

Ata de deliberação para anulação de julgamento, referente a proponente **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Colégio José Elias Moreira** no edital de **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Aos 19 dias de abril de 2024, reuniram-se na Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 280/2023, composta por Cláudia Fernanda Müller, Nicole Cota e Rodrigo Eduardo Manske, sob a presidência da primeira, para deliberar acerca do julgamento realizado em 04 de abril de 2024, documento SEI nº 0020773925, que indeferiu o credenciamento da **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Colégio José Elias Moreira**. Considerando que, após o mencionado julgamento, tomou-se conhecimento da tutela antecipada deferida pelo Procedimento Comum Cível nº 5046384-70.2023.8.24.0038 (documento SEI nº 0020907859), que suspendeu provisoriamente os efeitos da decisão proferida no Processo Administrativo nº 23.0.097485-6, incluindo a suspensão da participação em chamamento público. Considerando que a Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos com vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", a Comissão decide **ANULAR** o julgamento realizado em 04 de abril de 2024, documento SEI nº 0020773925, e prosseguir com a análise dos documentos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Cláudia Fernanda Müller

Presidente da Comissão

Nicole Cota

Membro da Comissão

Rodrigo Eduardo Manske

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Cota, Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2024, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020991204** e o código CRC **F7F7909D**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

22.0.234217-0

0020991204v2

0020991204v2